



ÉPOCA 2016/2017

PO02 - A

PROVA DE APURAMENTO

AO

CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 2ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 21-06-2016)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. Os primeiros classificados nesta prova (qualquer que seja o sistema de disputa previsto neste regulamento específico), até um máximo de 4 equipas, disputam na Época 2016/2017 a PO02 – Campeonato Nacional Seniores Masculinos 2.ª Divisão.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes

- a. Prova de inscrição facultativa.
- b. Terão direito a participar os Clubes ou Sociedades Desportivas classificados no 13.º e 14.º lugar em cada zona do Campeonato Nacional Seniores Masculinos 2.ª Divisão na época 2015/2016 e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 época 2016/2017).
- c. Terão direito a participar os Clubes ou Sociedades Desportivas classificados no 3.º e 4.º lugar na 2.ª Fase de cada zona do Campeonato Nacional Seniores Masculinos 3.ª Divisão na época 2015/2016 e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos



do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 época 2016/2017).

- d. As deslocações às Regiões Autónomas (se existirem) dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

2. Jogadores

- a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2016/2017.

3. Treinadores

- a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2015/2016



Artigo 3 Modelo Competitivo

1. Este Modelo competitivo, apenas se verificará, se todos os Clubes ou Sociedades Desportivas, previstas no Artigo 2.º deste regulamento se inscreveram nas condições previstas de participação.

- a. Jogo n.º 1 Norte - entre 13.º Classificado da Zona Norte da PO02, e o 4.º Classificado da 2.ª Fase da Zona 1 da PO03.
- b. Jogo n.º 2 Norte - Jogo entre 14.º Classificado da Zona Norte da PO02, e o 3.º Classificado da 2.ª Fase da Zona 1 da PO03.
- c. Jogo n.º 1 Sul - Jogo entre 13.º Classificado da Zona Sul da PO02, e o 4.º Classificado da 2.ª Fase da Zona 2 da PO03.
- d. Jogo n.º 2 Sul - Jogo entre 14.º Classificado da Zona Sul da PO02, e o 3.º Classificado da 2.ª Fase da Zona 2 da PO03.
- e. Todos os jogos serão disputados em campo neutro, ou neutralizado, a indicar pela Federação.

2. Modelo competitivo a aplicar, caso algum clube não pretenda participar nestes jogos, os restantes disputarão uma Fase em concentração na respetiva Zona (Norte e Sul), no sistema de todos



contra todos a uma volta, em campo neutro ou neutralizado a indicar pela Federação

- a. Se alguma zona tiver apenas dois Clubes ou Sociedades Desportivas, as mesmas ficam automaticamente apuradas para a PO02 (2.^a Divisão Nacional Seniores Masculinos), na época 2016/2017.
 - b. Se alguma zona tiver apenas 1 Clubes ou Sociedades Desportivas, o mesmo fica automaticamente apurado para a PO02 (2.^a Divisão Nacional Seniores Masculinos), na época 2016/2017
 - c. Nos casos referidos nas alíneas a) e b) deste ponto, disputam-se ou os jogos previstos, ou a concentração na outra zona.
3. Apenas as equipas referidas no Artigo 2.º terão acesso, á respetiva prova, não existindo ocupação das vagas em aberto, não sendo permitido a participação de mais nenhuma equipa.
 4. Os vencedores dos jogos previstos, no ponto 1 deste artigo, disputarão a PO02, na época 2016/2017, ou os dois primeiros classificados de cada fase em concentração, nos termos do número 2 deste artigo.
 5. No caso da existência, de apenas 4 ou menos Clubes ou Sociedades Desportivas, inscritas nesta prova, a mesma não se realizará, disputando todos os inscritos a PO02 (2.^a Divisão Nacional Seniores Masculinos), na época 2016/2017

Artigo 4

Desempates

1. No caso previsto no ponto 1 do Artigo 3, nenhum jogo poderá terminar sem um vencedor, aplicando o previsto nas Regras de Jogo, para desempates.
2. No caso de igualdade pontual no final do modelo competitivo, previsto no ponto 2 do Artigo 3, a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.

Artigo 5

Horário dos Jogos

Serão os definidos pela organização.



Artigo 6

Organização e Encargos

1. Todos os jogos são realizados, sobre organização da Federação, incluindo os aspetos de ligação com a Comunicação Social.
2. Em todos os jogos é obrigatória a presença de policiamento.
3. Os Clubes suportarão integralmente todos os custos, inerentes á realização da prova, incluindo despesas de arbitragem, deslocações, Policiamento, e eventuais despesas de alojamento entre outras.
4. Só poderão aceder ao recinto de jogo as pessoas com a respetiva acreditação
- 5.

Artigo 7

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados (são considerados visitados, todos os clubes indicados em primeiro lugar na realização dos mesmos), um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 8

Homologação de Campos

O campo deverá reunir as condições regulamentares e estar devidamente vistoriado e homologado pela Federação de Andebol de Portugal.



Artigo 8

Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações, nomeadamente o Subtítulo 7 do Título 8.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP.
4. Este regulamento vigora apenas para a época 2016/2017.

